



construir

concursos e assessorias

**ILUSTRÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE –
SANTA CATARINA**

CONSTRUIR CONCURSOS E ASSOSSORIAS

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.871.211/0001-28, com sede na Avenida Sul Brasil, 156, sala 204, Centro, Maravilha – SC, neste ato representada por sua sócia administradora e representante legal **FERNANDA BURATTO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 5.865.067 e inscrito no CPF/MF sob nº 075.537.219-05, residente e domiciliada na Rua Thereza Comerlatto, 264, Bairro Floresta, Maravilha – SC, justificar o ocorrido no certame do concurso público realizado, em virtude de equívocos ocorridos na divulgação do resultado preliminar.

No dia 18 de outubro de 2015, ocorreu a prova do Concurso Público 01/2015, como previsto pelo Edital Retificado. Acontece que na data e no local de provas alguns candidatos foram impedidos de realizar a prova por não portarem a documentação necessária, exigida em Edital (comprovante/ficha de inscrição).

Em relação ao ocorrido a empresa juntamente com a comissão de acompanhamento, decidiu manter-se firme e fiel ao que o referido Edital previa, aplicando desta forma, a mesma regra para todos os candidatos.

O que vale ressaltar é o transtorno que muitos destes candidatos causaram ao certame, pois, muitos permaneceram no local da realização da prova mesmo depois de fechados os portões e exaltados atrapalharam demasiadamente quem tentava realizar a prova e quem estava trabalhando na fiscalização da mesma, por isto, em algumas salas de prova, a mesma começou com atraso.



construir

concursos e assessorias

Há também que comentar que o tumulto causado pelos candidatos somente foi resolvido quando a Polícia Militar do Município fora acionada, registrando a ocorrência, conforme Boletim de Ocorrência em anexo.

Sobre o ocorrido acima descrito, foram encaminhados a empresa dois recursos pela mesma candidata, um na qual a candidata mencionava sua indignação e no outro ela solicitava o ressarcimento do valor pago pela inscrição e um valor sobre outro concurso pelo qual ela deixou de fazer. A empresa instruída pelo seu departamento jurídico a não responder, não enviou respostas.

Apesar de todo o transtorno ocorrido no dia e local da prova, a mesma encaminhou-se da melhor maneira possível. No mesmo dia foram realizadas as provas práticas para os cargos de Motorista, Operador de Trator Agrícola e Operador de Máquinas Rodoviárias e ainda, o teste de aptidão física para o cargo de Agente de Defesa Civil.

Sendo que todos os candidatos que realizaram as provas, tanto a prova escrita quanto a prova prática e o teste de aptidão física assinaram a lista de presença. E ainda, no momento de encerrar o certame os últimos três candidatos de cada sala da prova objetiva, auxiliaram no lacre dos envelopes que continham as provas, cartões de identificação e cartões resposta, não só assinaram os lacres como também o verso de todos os cartões resposta de cada sala de prova.

Na data prevista em Edital, fora divulgado o Gabarito Preliminar, as Notas das Provas Práticas e a Classificação do Teste de Aptidão Física e dado o prazo estabelecido em Edital para os possíveis recursos. Quando findo o prazo para recursos, deu-se a abertura dos envelopes e a correção dos gabaritos.

A correção dos gabaritos se dá em cinco fases (conforme parecer anexo): a primeira é a leitura dos cartões; a segunda é a correção do mesmo através de sistema próprio para este fim; a terceira é a identificação do candidato e do gabarito correspondente cargo por cargo, candidato por



construir

concursos e assessorias

candidato; a quarta é o critério de desempate e somente após estes passos, gera-se a Ata de Classificação Preliminar.

Ocorre que, efetivamente ocorreu um erro, mas nada no que se refere em burlar ou fraudar o concurso público.

O equívoco ocorrido foi na etapa do critério de desempate dos candidatos, e foi constatado o erro em dois dos vinte cargos realizados (Assistente Social e Vigia), pois, depois de feita a identificação de cada candidato dentro do cargo ao qual realizou a prova, a mesma acabou não sendo salva no sistema e gerou a Ata de Classificação como se não houvesse sido realizada a correta identificação. Ou seja, a referida ata, estava totalmente incorreta em relação aos cargos acima mencionados.

Por este motivo, duas candidatas entraram em contato com a empresa, uma delas por telefone e a outra através de e-mail (conforme anexado).

E outro candidato, através do telefone nos informou que a nota da prova prática de um dos Operadores de Trator Agrícola estava atribuída à um candidato que não havia realizado a prova, ou seja, as notas estavam invertidas.

Após serem constatados os erros, a empresa, na maior agilidade possível, consertou o cargo de Assistente Social e o de Operador de Trator Agrícola e publicou a nova Ata de Classificação.

No dia seguinte, foi constatado que o cargo de Vigia também continha o mesmo erro, em relação a um candidato. O mesmo foi verificado e corrigido, pois, na visão da empresa os candidatos dos referidos cargos em que ocorreram os equívocos, teriam o direito de saber qual era a sua real nota, tendo em vista que as notas estavam atribuídas a outros candidatos e o prazo para recurso já estava em aberto.

Há que se falar que a empresa está agindo dentro da mais límpida legalidade, visto que a partir do momento que tomou ciência dos

Av Sul Brasil, 156 - sala 204 - Centro - CEP: 89874-000 - Maravilha - SC

Tel: (49) 3198-0224 - e-mail: gerencia@construirconcursos.com.br - www.construirconcursos.com.br



construir
concursos e assessorias

equivocos ocorridos buscou solucionar os problemas, providenciando a nova Ata de Classificação Preliminar.

Cumpra também destacar que se trata de resultado preliminar e não definitivo, ou seja, é totalmente passível de correção. Objetiva-se com a divulgação do resultado preliminar a correção de eventuais equivocos que possam vir a ocorrer, especialmente para não se homologar situações inverídicas, garantindo os princípios constitucionais do devido processo legal, ampla defesa com os recursos inerentes e especialmente o princípio da legalidade.

Portanto, conforme mencionado alhures, a não identificação dos candidatos dos referidos cargos no sistema em relação a sua nota é que gerou todo o transtorno, sendo necessária a alteração da classificação. Porém, imperioso salientar que a empresa nunca confirmaria referida lista de classificação sem antes reanalisar o resultado.

Como mencionado, os cargos em que se evidenciou o maior problema foi no de Assistente Social, onde o sistema acabou trocando todas as notas e nomes dos candidatos.

O cargo de vigia apresentou apenas uma troca, onde o candidato Nelson da Rosa (que não compareceu ao certame) estava com a nota de Valdir dos Santos.

O Cargo de Operador de Trator Agrícola ocorreu a troca da nota da prova prática entre Clovis Rodhigueri e Giovani Ribeiro de Freitas, o último também não compareceu ao certame.

Vale salientar que as alterações que irão ocorrer na ata de classificação final serão embasadas em recursos encaminhados à empresa organizadora do certame e também por mera averiguação feita por parte da própria empresa tendo em vista o melhor e mais claro resultado para o certame. Cada alteração terá a devida explicação na ata de classificação final.

Por todo o exposto, o ocorrido foi erro no sistema quando do lançamento das notas dos candidatos, alterando apenas em parte a



construir
concursos e assessorias

lista preliminar, onde está sendo providenciadas as correções para então a divulgação do resultado final.

Reiteramos que as portas da empresa estarão sempre abertas e seus membros a disposição para elucidar qualquer dúvida que venha a ocorrer.

Sem mais para o momento.

Maravilha – SC, 05 de novembro de 2015.

Construir Concursos e Assessorias

Fernanda Buratto

Representante Legal

**Construir Concursos e
Assessorias**
CNPJ: 16.271.211/0001-26
Fernanda Buratto
Administradora

Av Sul Brasil, 156 - sala 204 - Centro - CEP: 89874-000 - Maravilha - SC

Tel: (49) 3198-0224 - e-mail: gerencia@construirconcursos.com.br - www.construirconcursos.com.br